



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 29 DE DEZEMBRO 2015 – ANO XXV - 1.346 –B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 10.370

de 23 de novembro de 2015

“Permite o uso remunerado de bem público pela Tecnologia Bancária S.A.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 9.689/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a TECBAN - Tecnologia Bancária S.A., CNPJ/MF:51.427.102/0001-29, autorizada a utilizar a sala LD-01, com área de 11,68 m2, localizada no Terminal Rodoviário “Dr. Carlos Alberto Meluso”, na Rua Tiradentes, s/nº, Jardim Central, nesta cidade.

Art. 2º O bem público municipal descrito no artigo anterior deverá ser utilizado pela TECBAN, única e exclusivamente, para a instalação de equipamentos eletrônicos de autoatendimento bancário da Rede Especial do Banco 24 Horas, conforme faculta a Resolução n.º 2.099, de 17 de agosto de 1994, do Banco Central do Brasil.

§ 1º Fica facultado a TECBAN, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudique a estrutura das mesmas.

§ 2º Obriga-se, ainda, a TECBAN a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias da dependência cedida.

Art. 3º A TECBAN pagará, mensalmente, ao Município o valor de R\$ 214,44 (duzentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos), cuja importância deverá ser recolhida junto a Divisão da Receita do Município, mediante guia própria.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo será reajustado anualmente pela variação do índice IGPM, divulgado pelo Governo Federal.

Art. 4º Revogada a permissão, a dependência será restituída ao Município independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, no prazo máximo de sessenta dias da comunicação expressa.

Parágrafo único. A revogação da permissão não importará em direito a TECBAN a indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis, e aos mesmos pertencentes.

Art. 5º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso Remunerada de Bem Público, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de novembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de novembro de 2015, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.421

de 29 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 46.053/2015,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.000,00 (um mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
103	Educação	1.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$1.000,00 (um mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
89	Educação	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de dezembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.407, de 15 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora CLAUDIA ANTONIA FREDERICO JOAQUIM, de acordo o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.408, de 15 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora JOAQUINA ROSA CORREA WINCKLER DE OLIVEIRA, de acordo o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.409, de 15 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOÃO TEIXEIRA DE CAIS, de acordo o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.410, de 15 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA ALVARENGA, de acordo o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 10.411, de 16 de dezembro de 2015, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora DEISE PAULA ANGELLA CONEGLIAN, de acordo o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 16 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 11.143

de 28 de dezembro de 2015

I - DESIGNAR, **Adriana Cristina Stamponi** e **Weber Plácido Pimentel**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 592/2015; Pregão nº 305/15; Processo Administrativo nº 43.726/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.144

de 29 de dezembro de 2015

I - DESIGNAR, **Adriana de Souza Prearo** e **João Batista Alves**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado com a empresa **Daniel Rios Fonseca ME (item 1)**; Pregão nº 304/15; Processo Administrativo nº 43.591/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.145

de 29 de dezembro de 2015

I - DESIGNAR, **Rodrigo Luiz Gomes Fumis** e **Henri Paulo de Oliveira Bento**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 206/2015; Pregão nº 309/15; Processo Administrativo nº 43.938/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.146

de 29 de dezembro de 2015.

I - DESIGNAR, **Arq. José Carlos Pinto**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 593/15; Convite nº 54/15; Processo Administrativo nº 42.656/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.147

de 29 de dezembro de 2015.

I - DESIGNAR, **Noeli Maria Vicentini**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 582/15; Tomada de Preços nº 12/15; Processo Administrativo nº 29.250/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.148

de 29 de dezembro de 2015

I - DESIGNAR, **Adriana de Souza Prearo** e **João Batista Alves**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado com as empresas **Gogliano Comércio de Tintas Ltda EPP (itens 1 a 6, 8, 10 a 13)** e **J. A. Comércio de Tintas Ltda EPP (itens 7, 9, 14 a 16)**; Pregão nº 314/15; Processo Administrativo nº 44.210/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.149

de 30 de dezembro de 2015.

I - DESIGNAR, **Rodrigo Luiz Gomes Fumis** e **Henri Paulo de Oliveira Bento**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 205/2015; Pregão nº 310/15; Processo Administrativo nº 43.939/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93: